



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF

Projeto: PROJETO CIRCUITO UBATUBA PRÓ SURF 2024 - 2º ETAPA

Período: EXERCÍCIO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF** - CNPJ 55.557.797/0001-14, sediada à Rua Conceição, 120 loja 16, Bairro Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Cleiton dos Santos**, portador(a) do CPF/MF [REDACTED] utilizou recursos de saldo anterior no ano de **2024**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Colaboração nº **53/2024**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	748 – 12.01.27.812.0018.2.031.335039.01.1100000 1205 – 12.01.27.812.0018.2.031.335043.08.1100000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 53.300,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 195,05
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 26.700,00
Despesas pagas com recursos públicos (tarifas bancárias)	R\$ 10,00
Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancárias)	R\$ 195,05
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 26.590,00
Recurso próprio autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos que:

a) A presente prestação de contas refere-se ao objeto denominado **CIRCUITO UBATUBA PRÓ SURF 2024 - 2º ETAPA**; b) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos parcialmente adequados, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso, conforme aprovado para a 2º etapa do projeto; e) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem; f) A entidade efetuou o pagamento para a empresa TH – Luz Instalações Ltda em nome do sócio Mario Kanaciro Jr.; g) Os valores totais das despesas com tarifas bancárias referente ao projeto Circuito Ubatuba Pro Surf – 2º etapa foram de R\$ 205,05 (duzentos e cinco reais e cinco centavos), desses valores a entidade custeou R\$ 195,05 (cento e noventa e cinco reais e cinco centavos) com recursos próprios e o restante do valor de R\$ 10,00 (dez reais), foi custeado com recursos públicos. A entidade deverá ser notificada a devolver o valor de recursos públicos utilizado com tarifa bancária na 2º etapa; h) No dia 31/07/2024 a entidade recebeu o repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para utilizar no projeto Longboard, conforme demonstrado no extrato bancário na fl. 32, esse valor não foi apontado no RP10, pois será apresentado um RP 10 específico para cada projeto; i) O valor de saldo remanescente será utilizado na 3º etapa do Circuito pro surf de 2024; j) A entidade não aplica o saldo remanescente, conforme determina a Lei, a mesma deverá ser notificada a fazer aplicação do saldo não utilizado;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR, a documentação**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

constante na prestação de contas, entregue em 19 de setembro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão parcialmente em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recursos públicos para utilização na 3ª etapa do projeto nos valores de R\$ 26.590,00 (vinte e seis mil e quinhentos e noventa reais).

Recomendamos a Secretaria gestora que notifique a entidade a devolver o valor de R\$ 10,00 (dez reais), referente a tarifas bancárias custeado com recursos públicos na 2ª etapa do projeto e fazer a aplicação do saldo remanescente.

Ubatuba, 30 de setembro de 2024.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


EDVANIA FERREIRA XAVIER
Agente Administrativa

Folha N° 73
Proc N° 7950/24
1/70
Fub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto	X		
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº 3 – Eder José do Prado Alves	35	R\$ 4.935,00	Staff técnico – 2º etapa	Sim
Nota fiscal de serviços nº 80 – TH – Luz Instalações Ltda	37	R\$ 300,00	Staff técnico – 2º etapa - pagamento efetuado para Mario Kanaciro Jr. Socio da empresa	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 3 – Rodrigo Faria	39	R\$ 1.000,00	Staff técnico – 2º etapa	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 10 – David da Silva Freitas	41	R\$ 935,00	árbitro – 2º etapa	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 13 – Paulo Wladimir Zanim da Motta	43	2.695,00	Staff técnico – 2º etapa	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 5 – Marco Antônio Aboud Reale	45	R\$ 6.235,00	Staff técnico – 2º etapa	Sim
Nota fiscal de serviços nº 2724 – Adriana Mazucato Martins	47	R\$ 6.000,00	Despesas gráficas e troféus para 2º Etapa UPS	Sim
Nota fiscal de serviços nº 77 – LBS Comércios e Serviços Ltda	52	R\$ 2.000,00	Sistema de Som para UPS 2º Etapa	Sim
Nota fiscal de produtos nº 00015 – Ademir Maya Restaurante Ltda	58	R\$ 1.700,00	Refeições – 2º etapa	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 8 – Marco Antônio Aboud Reale	63	R\$ 900,00	Staff técnico – 2º etapa	Sim